



Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmosp.jus.br

Ano 16 · Edição 3541ª · São Paulo, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

caderno único

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA GERAL - Nº 01/2023-CGER

O Corregedor Geral da Justiça Militar do Estado de São Paulo, Juiz ENIO LUIZ ROSSETTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, nos termos da Portaria 725/2021-CGer, de 17/12/2021, que regulamenta a periodicidade e os objetivos das Inspeções Ordinária e Extraordinária e outras medidas de fiscalização, realizadas pela Corregedoria Geral, no âmbito da Primeira Instância FAZ SABER, por este Edital, que realizará INSPEÇÃO ORDINÁRIA GERAL nos serviços judiciários, com previsão de início em 6 de março de 2023, ressalvada a possibilidade de alteração dessas datas, nas unidades judiciais abaixo relacionadas:

- Juízos de Direito da 2ª e 6ª Auditoria e Cartório Cível de 6 a 10 de março de 2023;
- Juízo de Direito da 5ª Auditoria, Seção de Distribuição, Seção de Correição Permanente, Seção de Arquivo e Gestão Documental e Seção de Protocolo e Expediente de 10 a 14 de abril de 2023;
- Juízo de Direito da 5ª Auditoria e Seções de Execuções Criminais de 2 a 5 de maio de 2023;
- Juízos de Direito da 1ª, 3ª e 4ª Auditoria e Cartório Criminal de junho 12 a 16 de junho de 2023.

O Corregedor Geral realizará no dia 03 de março de 2023, às 11:30 horas, via plataforma Microsoft Teams, audiência pública convidando, para tanto, integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública e do Ministério Público, ocasião em que poderão apresentar informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias, bem como reclamações e sugestões.

Durante o período da inspeção serão recebidas informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias, através do e-mail corregedoriageral@tjmosp.jus.br.

Auxiliarão o Corregedor Geral os(as) servidores(as) do Gabinete da Corregedoria Geral.

Será enviado ao MM. Juiz de Direito Corregedor da respectiva unidade judiciária a ser inspecionada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ofício contendo a relação de providências a serem tomadas pela unidade a ser inspecionada, bem como a forma de realização (presencial, virtual ou híbrida), devendo essas informações serem anexadas eletronicamente ao processo da respectiva inspeção.

No decorrer da Inspeção da respectiva unidade, os magistrados e colaboradores deverão observar o disposto no § 3º do art. 14 da Resolução 85/2022 – AssPres.

Durante o período de inspeção, não haverá suspensão de prazos processuais, interrupção de distribuição, transferência das audiências já marcadas, assim como descontinuação do atendimento às partes e aos procuradores.

Findos os trabalhos, será elaborado o Relatório de Inspeção, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no qual constará a descrição das irregularidades e/ou deficiências encontradas.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do envio do Relatório de Inspeção, para que os juízes encaminhem à Corregedoria Geral resposta atinente à regularização de eventuais pendências encontradas e não saneadas durante a inspeção, bem como eventuais impugnações.

Para conhecimento geral, o presente Edital receberá ampla divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

6ª AUDITORIA

PROCESSO SEI N. 000003220-5 - Apuração Preliminar

Investigado: M.E.D.S.X.

Despacho de N. 0408008:

I. Vistos.

II. “Ab ovo”, consigno que recebi o presente caderno apuratório do Exmo. Sr. Corregedor Geral do Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (E. TJMESP), Dr. ENIO LUIZ ROSSETTO, com o manto do sigilo.

III. Por tal fato, e como não poderia deixar de ser, sobredito feito inquisitivo será regido e acobertado pela sigilosidade.

IV. Anoto, ainda, que justamente em razão do sigilo haverá neste despacho (e nos demais) a proposital supressão de alguns dados, uma vez que referido despacho será lançado no Diário Oficial da Justiça Militar Eletrônico desta Casa.

V. Pontuado o temático a respeito do sigilo, passo a historiar.

VI. Cuida a espécie de procedimento inquisitivo de APURAÇÃO PRELIMINAR, cujo regramento se encontra gizado no artigo 265 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei nº 10.261/1968), tendo como investigado o servidor público M.E.D.S.X.



Presidente
Juiz Orlando Eduardo
Geraldi

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 16 · Edição 3541ª · São Paulo, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

caderno único

VII. O Exmo. Sr. Juiz Corregedor Geral do E. TJMESP, por meio do r. despacho datado de 10.01.2023 (doc. nº 0407030), designou-me para “praticar os atos necessários à apuração dos fatos”.

VIII. Nesse sentido, e de proêmio, determino o seguinte: a) expeça-se mensagem eletrônica ao Ilmo. Sr. Coordenador do Cartório Criminal desta Justiça Especializada, com o fito de que nos seja enviada a cópia integral e atualizada do processo-crime nº 88.XXX/19 (v. a primeira lauda do Ofício que inaugura o Anexo – doc. nº 0403766); e, b) expeça-se mensagem eletrônica ao Ilmo. Sr. Diretor de Recursos Humanos desta Justiça Castrense, com o objetivo de que nos seja remetido o assentamento individual do servidor/investigado, apenas na parte atinente aos elogios e às punições.

IX. Solicite-se à Corregedoria Geral do E. TJMESP a autorização de acesso ao servidor/investigado no tocante a este caderno inquisitivo.

X. Com a chegada da documentação (v. item VIII) remeta-se o apuratório em testilha, “incontinenti”, à conclusão.

XI. Intime-se.

XII. Ao promover a intimação editalícia não descure o escrevente responsável de que o procedimento em questão navega sob o pálio da sigiliosidade.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

DALTON ABRANCHES SAFI

Juiz de Direito

PROCESSO SEI nº 22.1.000003176-4 - Apuração Preliminar

Investigado: M.E.D.S.X.

Despacho de N. 0408007:

I. Vistos.

II. “Ab ovo”, consigno que recebi o presente caderno apuratório do Exmo. Sr. Corregedor Geral do Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (E. TJMESP), Dr. ENIO LUIZ ROSSETTO, com o manto do sigilo.

III. Por tal fato, e como não poderia deixar de ser, sobredito feito inquisitivo será regido e acobertado pela sigiliosidade.

IV. Anoto, ainda, que justamente em razão do sigilo haverá neste despacho (e nos demais) a proposital supressão de alguns dados, uma vez que referido despacho será lançado no Diário Oficial da Justiça Militar Eletrônico desta Casa.

V. Pontuado o temático a respeito do sigilo, passo a historiar.

VI. Cuida a espécie de procedimento inquisitivo de APURAÇÃO PRELIMINAR, cujo regramento se encontra gizado no artigo 265 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo (Lei nº 10.261/1968), tendo como investigado o servidor público M.E.D.S.X.

VII. O Exmo. Sr. Juiz Corregedor Geral do E. TJMESP, por meio do r. despacho datado de 10.01.2023 (doc. nº 0407026), designou-me para “praticar os atos necessários à apuração dos fatos”.

VIII. Nesse sentido, e de proêmio, determino o seguinte: a) expeça-se mensagem eletrônica ao Ilmo. Sr. Coordenador do Cartório Criminal desta Justiça Especializada, com o fito de que nos seja enviada a cópia integral e atualizada do processo-crime nº 88.XXX/19 (v. a primeira lauda do Ofício que inaugura o Anexo – doc. nº 0402927); e, b) expeça-se mensagem eletrônica ao Ilmo. Sr. Diretor de Recursos Humanos desta Justiça Castrense, com o objetivo de que nos seja remetido o assentamento individual do servidor/investigado, apenas na parte atinente aos elogios e às punições.

IX. Solicite-se à Corregedoria Geral do E. TJMESP a autorização de acesso ao servidor/investigado no tocante a este caderno inquisitivo.

X. Com a chegada da documentação (v. item VIII) remeta-se o apuratório em testilha, “incontinenti”, à conclusão.

XI. Intime-se.

XII. Ao promover a intimação editalícia não descure o escrevente responsável de que o procedimento em questão navega sob o pálio da sigiliosidade.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

DALTON ABRANCHES SAFI

Juiz de Direito

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 001/2023



Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 16 · Edição 3541^a · São Paulo, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

caderno único

Presidente

Juiz Orlando Eduardo
Gerardi

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

O Secretário do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, à vista do disposto no Artigo 5º da Resolução nº 83/2009 do Conselho Nacional de Justiça, divulga a lista dos veículos oficiais em utilização na Corte:

VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO

Tipo	Modelo	Ano/Modelo
QUANTIDADE		
Toyota Corolla Altis HV		2020/2020
2		
Toyota Corolla Altis HV		2019/2020
5		

VEÍCULOS DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL

Tipo	Modelo	Ano/Modelo
QUANTIDADE		
Toyota Corolla XEI 2.0		2010/2011
2		
Toyota Corolla AltisFlex		2015/2015
5		

VEÍCULOS DE SERVIÇOS

Tipo	Modelo	Ano/Modelo
QUANTIDADE		
Peugeot BOXER		2009/2009
1		
GM Cobalt 1.4 LT		2012/2012
2		
Fiat Ducato Cargo		2013/2014
1		
Yamaha Lander XTZ 250		2010/2010
1		
Yamaha Lander XTZ 250		2014/2015
1		

GILSON ROSENFELD ROZA

Secretário

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - ATOS DO PRESIDENTE

CONCEDENDO, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, o 4º ADICIONAL por tempo de serviço e a SEXTA-PARTE dos vencimentos integrais à servidora MARLENE DE OLIVEIRA PADILHA, matrícula nº 060.573-1, a partir de 22/11/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - ATOS DO DIRETOR

NOJO:

Deferindo à servidora Veranice Lopes Escamilla, Matrícula nº 060.373-4, o dia 19/12/2022 como efetivo exercício para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 78, inciso III, da Lei nº 10.261/68, em virtude do falecimento de seu irmão.